DECISÃO CONSUN N° 03 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UNILA, considerando o que consta no processo 23422.002690/2019-59, em conformidade ao deliberado na 42ª sessão ordinária do Conselho Universitário realizada em 29 de março de 2019;DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão CONSUN nº 01/2019, que autorizou *ad referendum* o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, Gustavo Oliveira Vieira, SIAPE 1853057, para participação no evento *"IX Encuentro de Redes de Educación Superior y Consejos de Rectores de América Latina y el Caribe",* na cidade de Lima no Peru, de 12 a 16 de março de 2019, publicada no DOU nº 47, seção 2, pág. 38, em 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 02 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando o que consta no processo nº 23422.013823/2018-74 e o deliberado na 42ª sessão ordinária de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso de Pós-graduação, *lato sensu*, Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 03 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

a Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, a qual estabeleceu a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA;

a Resolução nº 15/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore,* a qual alterou e homologou a resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore;*

e com base no processo nº 23422.012319/2018-39;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens da Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da UNILA, a saber:

"1.5.24 Secretaria de Comunicação Social (SECOM) - CD-3
1.5.24.1 Departamento de Comunicação Institucional (DECIN) - FG-1
1.5.24.1.1 Serviço de Projetos Especiais de Comunicação (SERPEC) - FG-4
1.5.24.2 Departamento de Jornalismo (DEJOR) - FG-1
1.5.24.3 Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI) - FG-2
1.5.24.4 Seção de Apoio à Gestão de Comunicação (SAGECO) - FG-3
1.5.24.5 Serviço de Apoio Tecnológico à Comunicação (SERATEC) - FG-4"

que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.5.24 Secretaria de Comunicação Social (SECOM) - CD-3
1.5.24.1 Departamento de Comunicação Interna (DECI) - FG-1
1.5.24.2 Departamento de Comunicação Institucional (DECIN) - FG-1
1.5.24.3 Divisão de Comunicação Digital (DICG) – FG- 2
1.5.24.4 Seção de Audiovisual (SEA) - FG-3
1.5.24.5 Serviço de Planejamento e Administração - (SERPLAD) - FG-4"

Art. 2º Fica devolvida uma FG-4 à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, correspondente ao Serviço de Apoio Tecnológico à Comunicação (SERATEC).

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN N° 04 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

a Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, a qual estabeleceu a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA;

a Resolução nº 15/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore,* a qual alterou e homologou a resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*;

a Resolução nº 03/2019 do Conselho Universitário, a qual alterou a estrutura da Secretaria de Comunicação Social (SECOM);

e com base no processo nº 23422.012319/2018-39;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CONSUN Nº 04/2019

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

CAPÍTULO I
DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1° A Secretaria de Comunicação Social é órgão administrativo, diretamente vinculado à Reitoria e criada pela Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da UNILA.

Art. 2° A Secretaria de Comunicação Social tem por Missão e Visão, respectivamente:

I - Missão: Fortalecer a imagem da Unila e o relacionamento com seus públicos por meio da difusão do conhecimento produzido utilizando estratégias de comunicação social.

II -Visão: Ser a unidade estratégica e de referência em comunicação para a inserção da Universidade em seu território e nos países da América Latina e Caribe.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Seção I
Da Estrutura Organizacional

Art. 3° A Secretaria de Comunicação Social possui a seguinte